

**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED:
Desafios e Benefícios para os Profissionais Contábeis do Município de
Uberlândia.**

Crislaine Fidelis Borges
Bacharel em Ciências Contábeis - Universidade Federal de Uberlândia

Adeilson Barbosa Soares
Professor Assistente - Universidade Federal de Uberlândia

Vidigal Fernandes Martins
Professor Assistente - Universidade Federal de Uberlândia

RESUMO

O Sistema Público de Escrituração Digital - SPED visa informatizar e aproximar o fisco com os contribuintes, integrar os fiscos e uniformizar a coleta de dados contábeis. O objetivo desta pesquisa foi analisar os desafios e benefícios deste para os profissionais contábeis do município de Uberlândia. Assim realizou-se uma pesquisa descritiva, do tipo levantamento, com um método de abordagem quantitativo. Coletaram-se dados utilizando um questionário, aplicado a profissionais contábeis do município. Os resultados demonstraram um aumento na quantidade de tarefas executadas e na capacitação profissional para utilização do SPED. Verificou-se que a nebulosidade da legislação, a mudança de cultura na empresa e a falta de software adequado, foram os maiores desafios enfrentados. O SPED promoveu a redução da emissão e armazenamento de documentos em papel, a rapidez no acesso às informações e fortalecimento do controle e da fiscalização. Foi considerado um instrumento de melhoria na gestão fiscal das empresas.

Palavras-chave: SPED. Profissionais Contábeis. Declarações Fiscais. Desafios Contábeis.

ABSTRACT

The Public Digital Bookkeeping System - SPED aims to computerize and approach the tax authorities with taxpayers, tax authorities integrate and standardize the collection of accounting data. The objective of this research was to analyze the challenges and benefits of this for accounting professionals Uberlândia .So there was a descriptive research, survey type, a method of quantitative approach. Data were collected using a questionnaire administered to accounting professionals municipality. The results showed an increase in the number of tasks performed and vocational training for use of SPED. It was found that the cloudiness of the legislation, the change in corporate culture and lack of adequate software, were the biggest challenges. SPED promoted the reduction of emission and storage of paper documents, the speed of access to information and strengthening the control and surveillance. Was considered an instrument of improvement in fiscal management businesses.

Keywords: SPED. Accounting Professionals. Tax Returns. Financial challenges.

1. INTRODUÇÃO

A capacidade tecnológica e o uso da tecnologia são crescentes em meio a sociedade, isso não é diferente em relação ao governo que vem inovando e criando novas formas de se melhorar o controle, uma delas é o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que é um projeto instituído por meio do Decreto nº 6.022/07, alterado pelo Decreto nº 7979 de 08 de abril de 2013, implantado por meio de um acordo nacional para promover a atuação integrada e unificada dos Fiscos uniformizando o processo de coleta de dados contábeis e fiscais.

Desde sua instituição, é grande o impacto que o SPED traz para as empresas, para o governo, para os profissionais da tecnologia da informação e para os profissionais da área contábil, pois:

A implantação do SPED leva as empresas prestadoras de serviços contábeis e os profissionais da área, a atuarem como uma conexão entre o Estado e seus clientes, e para isso, necessitam estar munidos com ferramentas atuais necessárias a implantação e ao domínio pleno de toda parte operacional e funcional do projeto (JÚNIOR, OLIVEIRA e CARNEIRO, 2011, p. 02).

Com base nisso, é considerável que haja mudanças significativas como a capacitação profissional, organização e revisão de processos contábeis administrativos e logísticos, integração eletrônica de informações fiscais e logísticas e implantação de sistemas de apoio à gestão empresarial (ERP), trazendo assim desafios, principalmente para os profissionais da área contábil que estão envolvidos diretamente nessa mudança.

Nesse contexto surge a seguinte questão de pesquisa: quais são os desafios e benefícios relacionados à utilização do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED para os profissionais contábeis do município de Uberlândia?

Com base nessas considerações, este projeto apresenta por objetivo geral analisar os desafios e benefícios da utilização do SPED para os profissionais contábeis do município de Uberlândia.

Esta pesquisa se apresenta de grande relevância, pois o profissional contábil é o principal usuário do SPED, portanto é importante saber a opinião desses profissionais se este projeto está trazendo benefícios e quais são seus desafios.

Além disso, há poucos trabalhos publicados acerca deste tema, pois é um tema atual e com pouca literatura. Dentre os trabalhos pesquisados há algumas pesquisas sobre diversas opiniões desses profissionais, porém em outras cidades, por isso a escolha de Uberlândia, pois não há trabalhos realizados até o momento neste município, cuja, opiniões podem ser diferentes dos profissionais de outras cidades.

O artigo está organizado em cinco partes. Após esta introdução, é apresentado o referencial teórico, em sequência a metodologia. Na quarta parte serão demonstrados os resultados e análise dos dados, e por último as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Tributos e Obrigações Acessórias

Segundo o Art. 3º do Código Tributário Nacional, tributo “é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

No Brasil são mais de 89 tributos em vigor, que nos termos do artigo 145 da Constituição Federal do Brasil e do Art. 5º do código Tributário Nacional podem ser: impostos; taxas, cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição e contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas.

Conforme o Portal Tributário:

Juridicamente, no Brasil, hoje, entende-se que as contribuições parafiscais ou especiais integram o sistema tributário nacional, já que a nossa Constituição Federal ressalva quanto à exigibilidade da contribuição sindical (art. 80, inciso IV, CF), das contribuições previdenciárias (artigo 201 CF), sociais (artigo 149 CF). Para a seguridade social (artigo 195 CF) e para o PIS — Programa de Integração Social e PASEP — Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (artigo 239CF). Como contribuições especiais têm ainda as exigidas a favor da OAB, CREA, CRC, CRM e outros órgãos reguladores do exercício de atividades profissionais. Os empréstimos compulsórios são regulados como tributos, conforme artigo 148 da CF o qual se insere no Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional.

Segundo uma reportagem do site Veja.com, o Brasil tem a carga tributária mais pesada entre os países emergentes e mais alta até que Japão e Estados Unidos. Só fica atrás da Europa, onde o imposto é alto, mas a contrapartida do governo é altíssima.

Complementando a tributação, no país existem mais de 170 obrigações acessórias a serem cumpridas, que variam conforme o ramo de atividade da empresa, os tributos que ela recolhe e o estado onde ela se situa.

O pagamento do tributo em si é a obrigação principal, as obrigações acessórias consistem em todas aquelas atividades que devem, obrigatoriamente, ser praticadas pelos contribuintes, de maneira instrumental ao pagamento dos tributos.

O objeto da obrigação tributária principal, ou seja, o pagamento é o fator fundamental que diferencia os dois tipos de obrigações tributárias. Se a lei exige, por exemplo, que seja feito um pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária (multa), então, essa obrigação é configurada como principal; caso contrário, ela é considerada como acessória (OLIVEIRA, 2009, p. 60).

Essas obrigações, conforme Azevedo e Mariano (2009, p. 29), demonstram as operações realizadas pelas empresas (dentro do Estado, fora do Estado e com o Exterior) ou a simples solicitação de autorização para se fazer algo.

São exemplos de obrigações acessórias, entre outras:

- No âmbito Federal- DCTF, DIPJ, DIRF, PER/DCOMP, GFIP/SEFIP, DMED;
- No âmbito Estadual- DAPI-MG, DAMEF, Escrituração de Livros Fiscais;
- No âmbito Municipal- Escrituração Serviços Prestados / Declaração Serv. Prestados.

2.2 Tecnologia no âmbito governamental

No ambiente governamental, assim como na sociedade como um todo, é notável a utilização da tecnologia e as transformações ocorridas através dela. “As inovações tecnológicas surgiram e se difundiram rapidamente, abrangendo todos os âmbitos, seja de caráter jurídico, social e comportamental” (MOTA e CIRINO, 2010, p. 02).

Nos últimos anos o governo vem aumentando a sua capacidade tecnológica, são alguns exemplos: voto eletrônico, imposto de renda para pessoa física via internet, Sisbacen, Siscomex e o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), projeto

do Banco Central que completou sete anos e hoje é considerado um modelo a ser replicado em outros países.

Os fiscos, de uma maneira geral, têm aprimorado seus sistemas de fiscalização. A partir dos seus próprios bancos de dados e também através do cruzamento de informações permutadas com outras esferas de poder, há um aumento substancial dos resultados no combate a evasão fiscal (DUARTE, 2009, p.28).

O governo tem se mostrado adepto as novas tecnologias e necessidades de controle das informações, utilizando-se da tecnologia da informação para aumentar a fiscalização, combater a sonegação fiscal e melhorar o controle sobre as transações efetuadas pelas pessoas jurídicas e físicas.

A expectativa dos investimentos em Sistema de Informação do governo brasileiro é de melhorar tanto o desempenho operacional da estrutura da administração tributária quanto o desempenho financeiro, com o aumento de arrecadação de impostos e redução de custos com a fiscalização após fato gerador (CASAROTTO, RAIMUNDINI e BEHR, 2011, p. 6).

2.3 Certificação Digital

Certificado Digital é um documento eletrônico, cuja emissão e utilização foi regulamentada pela Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

A certificação digital pode ser definida como sendo a tecnologia que provê os mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade às informações eletrônicas das mensagens e documentos trocados na internet. Ou, de forma mais simples é a forma de identificar a autoria nas operações via internet (AZEVEDO E MARIANO, 2009, p.55).

O órgão responsável por definir estas políticas governamentais de tecnologia da informação é o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (autarquia federal vinculada à casa civil da presidência da república). Sua função é de cuidar e manter uma estrutura de chaves públicas no país.

De acordo com Gomes (2009, p. 44):

O certificado digital identifica a pessoa jurídica (e- CNPJ) ou a pessoa física (e-CPF), devendo ser emitido por uma entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). O certificado

propicia rapidez e segurança às comunicações e transações eletrônicas, com presunção de validade jurídica.

O certificado digital identifica os envolvidos numa transação e vincula sua identificação a um par de chaves criptografadas que o identificam de forma sigilosa. “Criptografia consiste em transformar um texto compreensível em um texto codificado e para que outra pessoa compreenda esse texto, é necessário ter uma chave, que pode ser pública ou privada” (JUNIOR, OLIVEIRA e CARNEIRO, 2011, p. 5).

Com o objetivo de combater a fraude e os crimes digitais, inclusive o *pishing* (roubo da identidade), os certificados digitais garantem a identificação do autor de uma transação, mensagem, documento, e asseguram que nenhuma informação foi alterada, garantindo a sua integridade. É um recurso tecnológico que traz como benefícios a desoneração de atividades burocráticas, o aumento de produtividade das empresas, os avanços efetivos para transações econômicas privadas ou com o Governo, diminuição a drástica redução de custos operacionais e a total economia com a eliminação do uso do papel. (GOMES, 2009, p.44)

Assim como a Receita Federal do Brasil, outros sites e sistemas estão utilizando esta tecnologia para garantir a segurança de suas transações: SISCOMEX, e-DOC do Poder Judiciário, Sistema de Contratos de Câmbio, Cartório Eletrônico, entre outros.

2.4 Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

O Sistema Público de Escrituração Digital faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC), que objetiva promover a aceleração do crescimento econômico no país, aumentar empregos e melhorar as condições da vida da população; e do Projeto de Modernização da Administração Tributária e Aduaneira (PMATA) que consiste na implantação de novos processos apoiados por sistemas de informações integrados, tecnologia da informação e infraestrutura logística adequada (BRASIL, 2013).

Desde 2003, quando através da Emenda Constitucional nº 42, foi introduzido o inciso XXII ao art. 37 da Constituição Federal, determinando às Administrações

Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a atuarem de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais.

Para atender o dispositivo Constitucional, foi realizado, em julho de 2004, em Salvador, o I ENAT - Encontro Nacional de Administradores Tributários, onde foram aprovados dois Protocolos de Cooperação Técnica, um objetivando a construção de um cadastro sincronizado que atendesse aos interesses das administrações Tributárias da União, Dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios e, outro, de caráter geral, que viabilizasse o desenvolvimento de métodos e instrumentos que atendessem aos interesses dos respectivos Entes Públicos.

Em agosto de 2005, no evento do II ENAT foi assinado os Protocolos de Cooperação nº 02 e nº 03, com o objetivo de desenvolver e implantar o Sistema Público de Escrituração Digital e a Nota Fiscal Eletrônica.

Em 22 de janeiro de 2007, por meio do Decreto nº 6.022/07, alterado pelo Decreto nº 7979 de 08 de abril de 2013, o Governo Federal instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com o objetivo de informatizar e aproximar a relação entre o fisco e os contribuintes, visando uniformizar a escrituração contábil e fiscal e as obrigações acessórias decorrentes da primeira (BRASIL, 2007). Além disso, o SPED possibilitará, também, o compartilhamento de informações entre as Administrações Fazendárias Federal, Estaduais e Municipais e o cruzamento de lançamentos realizados pelos contribuintes.

O SPED consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital (BRASIL, 2013).

O Sistema Público de Escrituração Digital “é um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das

peças jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações” (BRASIL, 2013).

Para Gomes (2009, p.36):

O SPED é uma nova era para todas as empresas, sem distinção. Os impactos são sentidos em todas as áreas, desde a infraestrutura tecnológica, passando pelos processos e procedimentos, pela comunicação e até a evolução cultural das pessoas. Significa uma nova era nas relações entre o Fisco e os contribuintes, certamente demandando aos profissionais de contabilidade uma postura diferenciada, tendo que acompanhar de perto as mudanças introduzidas por este processo e adaptar as suas habilidades e competências, nelas incluindo tanto conhecimentos de informática até a melhoria do processo gerencial da empresa.

Segundo o Portal de Contabilidade o SPED é uma revolução digital no campo da contabilidade, já que pretende modernizar esta relação, facilitando a entrega e o processamento através de fluxo único de informações.

Segundo Brasil (2013) os principais objetivos da instituição do SPED é o de tornar mais célere à identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica; promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais e racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.

“Podemos ressaltar que, com a inclusão do SPED diminuirá a concorrência desleal, além da redução de papel, pois as informações serão conservadas apenas em modo digital, de relevância ambiental” (MAHLE e SANTANA, 2009, pg.5).

De acordo com Art. 4º, do Decreto nº 6.022/07:

O acesso às informações armazenadas no SPED deverá ser compartilhado com seus usuários, no limite de suas respectivas competências e sem prejuízo da observância à legislação referente aos sigilos comercial, fiscal e bancário. Portanto, seus usuários não terão acesso amplo e irrestrito às informações, elas serão disponibilizadas no limite da competência de cada usuário. Os empresários e as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, também poderão acessar as informações por eles transmitidas.

É constituído por subprojetos já implantados: Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD), FCONT, EFD-Contribuições, Conhecimento de transporte eletrônico (CT-E) e os subprojetos em desenvolvimento: EFD-IRPJ, EFD-Social e Central de balanços.

2.5 Subprojetos do SPED

2.5.1 Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Segundo Azevedo e Mariano (2009, p.83):

A Nota Fiscal Eletrônica é o Documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e a autorização de uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte.

Mahle e Santana (2009, p. 6) sustentam que “a NF-e é a base do SPED, tanto para a entrada de dados no sistema, quanto a mais significativa alteração para o contribuinte, é através dela que a Receita passa ter conhecimento da transição da mercadoria, buscando combater a informalidade”.

A NF-e poderá ser utilizada em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir do momento que o contribuinte optar pela emissão da NF-e, ou à ela for obrigado não poderá mais se utilizar de outra maneira para emissão de notas fiscais, sendo que somente o arquivo digital terá validade jurídica, porém o processo eletrônico de emissão de notas fiscais, não substitui a guarda e responsabilidade legal dos livros e documentos.

Pode-se citar como benefícios da NF-e a diminuição do tempo de parada dos caminhões nos postos de fiscalização e a redução no custo de emissão e

armazenamento; aumento na confiabilidade da Nota Fiscal; diminuição da sonegação e aumento da arrecadação; fortalecimento da integração entre os fiscos, facilitando a fiscalização realizada pelas Administrações Tributárias devido ao compartilhamento das informações das NF-e; rapidez no acesso às informações, entre outros.

A legislação através dos Protocolos ICMS nº 10/2007 e 42/2009 obriga as empresa à adoção de 100% da NF-e, conforme critérios específicos.

2.5.2-Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela RFB, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

Esse projeto visa o benefício das administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, racionalizando os custos e gerando maior eficácia, bem como o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do custo Brasil), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel (BRASIL, 2013).

A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é feita, automaticamente, por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes. Para que sua geração seja efetuada, dados que a compõem serão informados, analisados, processados, validados e, se corretos, gerarão o documento. A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação acessória de emissão da NFS-e e pelo correto fornecimento dos dados à secretaria, para a geração da mesma, é do contribuinte.

2.5.3 Escrituração Contábil Digital (ECD)

Instituída pela Instrução Normativa RFB 777 de 19/11/2007, que foi retificada pela IN 787, em 22/11/2007, “a Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte

integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo” (BRASIL, 2013).

Segundo Duarte (2009, p.119):

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é o pilar do SPED. Simplificadamente, podemos entender a ECD como a geração de livros contábeis em meio eletrônico, através de arquivo com leiaute padrão e assinado com certificado digital.

A ECD substitui a impressão em papel pela transmissão em versão digital dos seguintes livros: Livro Diário e seus auxiliares, se houver; Livro Razão e seus auxiliares, se houver; Livro Balancetes Diários, Balanços e Fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Conforme a instrução normativa RFB nº 787/07, a partir do ano-calendário 2009 todas as sociedades empresárias tributadas pelo lucro real estão obrigadas a adotar a ECD, fica facultado a adesão à ECD para as demais sociedades empresárias, as sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, estão dispensadas desta obrigação.

Ressalta-se que as regras de obrigatoriedade não levam em consideração se a sociedade empresária teve ou não movimento no período. Sem movimento não quer dizer sem fato contábil. Normalmente ocorrem eventos como depreciação, incidência de tributos, pagamento de aluguel, pagamento do contador, pagamento de luz, custo com o cumprimento de obrigações acessórias (como apresentação de DCTF e DIPJ), entre outras. (BRASIL, 2013).

A ECD deverá ser transmitida anualmente ao SPED até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a Escrituração. Destaca-se que nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Conforme determina o art. 10º, da IN RFB 787/07, a não apresentação da ECD no prazo fixado acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário ou fração.

2.5.4 Escrituração Fiscal Digital (EFD)

A Escrituração Fiscal Digital (EFD) foi instituída pelo Convênio ICMS 143, 15 de dezembro de 2006, que é definida em cláusula primeira:

Um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal bem como no registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

A EFD “visa a substituição da emissão de livros fiscais em papel pela sua existência apenas digital” (AZEVEDO e MARIANO, 2009, p. 47). Contém os seguintes livros: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Apuração do IPI e Registro de Inventário.

Conforme consta no site da Receita Federal do Brasil, a EFD tem o objetivo de substituir diversas obrigações fiscais que as empresas devem apresentar ao fisco: “Atualmente, as informações requeridas pelo fisco são fornecidas por meio de um grande número de demonstrações em meio eletrônico e diferentes leiautes, o que acarreta um aumento de obrigações acessórias ao contribuinte”.

A Escrituração Fiscal Digital obriga o contribuinte informar suas operações de forma mais detalhada ao Fisco, ao contrário da obrigação de escrituração dos livros fiscais em papel que contemplam apenas dados totais dos documentos fiscais (AZEVEDO E MARIANO, 2009, p. 206).

Segundo Duarte (2009, p. 139):

Segundo Duarte (2009), a EFD é extremamente detalhada, visto que evidencia toda a movimentação de entrada, saída e inventário de mercadorias e serviços, incluindo também a apuração de ICMS e de IPI. O fisco terá todas as informações necessárias para projetar o fluxo de caixa de uma empresa, pois com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), que é informado em cada item da nota fiscal, poderá rastrear toda a cadeia produtiva, verificando se há indícios de fraudes ou sonegação, sem contar que no arquivo conterá dados das faturas, inclusive os vencimentos, referentes às notas fiscais. Como o objetivo do governo é unificar todas as informações, se espera em futuro próximo, que na EFD considere, também, os dados relativos à folha de pagamento das organizações, substituindo as obrigações acessórias que são entregues ao governo.

Os arquivos da EFD devem ser assinados com certificado digital do representante legal da empresa e transmitido via internet. Tem periodicidade mensal e devem apresentar informações relativas a um mês civil ou fração, ainda que as apurações dos impostos (ICMS e IPI) sejam efetuadas em períodos inferiores a um mês, segundo a legislação de cada imposto. O prazo de entrega é definido pelas Administrações Tributárias Estaduais.

2.5.5 EFD Contribuições

A EFD-Contribuições, segundo Brasil (2013):

É utilizada pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não-cumulatividade.

Com o advento da Lei nº 12.546/2011, Arts. 7º e 8º, a EFD-Contribuições passou a contemplar também a escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, incidente nos setores de serviços e industriais, no aferimento de receitas referentes aos serviços e produtos nela relacionados.

Conforme Brasil (2013):

Os documentos e operações da escrituração representativos de receitas auferidas e de aquisições, custos, despesas e encargos incorridos, serão relacionadas no arquivo da EFD-Contribuições em relação a cada estabelecimento da pessoa jurídica. A escrituração das contribuições sociais e dos créditos, bem como da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, será efetuada de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica.

Estão obrigadas a elaboração e transmissão da EFD-Contribuições as empresas tributadas pelos Lucro Real, Presumido e Arbitrado. As entidades financeiras, seguradoras, empresas de arrendamento mercantil, empresas de capitalização, entidades de previdência privada, operadoras de plano de saúde estão obrigadas aos fatos geradores a partir de julho de 2013. Estão dispensadas, além das Microempresas e as EPP's enquadradas no Simples Nacional, as pessoas

jurídicas que se mantiveram inativas desde o início do ano-calendário ou desde a data de início de atividades e as imunes e isentas do IRPJ, cuja soma dos valores mensais da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins apurada seja igual ou inferior a R\$10.000,00.

A periodicidade de apresentação da EFD-Contribuições é mensal, devendo ser transmitido o arquivo, após a sua validação e assinatura digital, até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração.

2.5.6 FCONT

Conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 949/09, O FCONT é uma escrituração, das contas patrimoniais e de resultado, em partidas dobradas, que considera os métodos e critérios contábeis vigentes em 31.12.2007.

Nos últimos anos ocorreram muitas mudanças nas regras contábeis e fiscais das empresas e com estas surgem novas formas de monitoramento e aperfeiçoamento de sistemas capacitados para atenderem à demanda das exigências impostas pelo fisco. Dentre as novas formas de monitoramento surge outro modelo de escrituração, o FCONT, estando também integrado ao sistema SPED (RUSCHEL, FREZZA e UTZIG, 2011, p. 15).

Conforme Art. 7º da IN RFB nº 949/2009, está obrigada a escriturar o arquivo digital a pessoa jurídica que atenda cumulativamente três requisitos:

- Tributada pelo regime do Lucro Real;
- Optado pelo RTT – Regime Tributário de Transição
- Existência de lançamento com base em métodos e critérios diferentes aplicáveis para fins tributários vigentes em 2007.

A empresa deverá apresentar os lançamentos da contabilidade societária que foram efetuados utilizando os novos critérios introduzidos pela Lei 11.638/07 e pelos artigos 37 e 38 da Lei 11.941/09. Em relação a estes mesmos lançamentos contábeis, a empresa deverá efetuar os lançamentos utilizando os métodos e critérios contábeis aplicáveis à legislação tributária. As diferenças apuradas entre as duas metodologias comporão ajuste específico a ser efetuado no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR). Para estas operações, a empresa apresentará arquivo digital em leiaute semelhante da Escrituração Contábil Digital. Este arquivo constituirá parte da entrada de dados da escrituração de controle fiscal contábil de transição - FCONT. A outra parte é a própria escrituração comercial da empresa (BRASIL, 2013).

2.5.7 Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e) – Ambiente Nacional

Instituído pelo AJUSTE SINIEF 09/07, de 25/10/2007, o CT-e pode ser conceituado:

Como um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma prestação de serviços de transportes, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e a Autorização de Uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte (BRASIL, 2013).

O Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e) substitui os seguintes documentos fiscais:

- Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8;
- Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9;
- Conhecimento Aéreo, modelo 10;
- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11;
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 27;
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas.

O CT-e também poderá ser utilizado como documento fiscal eletrônico no transporte dutoviário e, futuramente, nos transportes Multimodais.

O seu modelo operacional é similar ao da NF-e, onde há um leiaute único para todos os modais, porém para acobertar o transporte será utilizado o DACTE (Documentos Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico), específico de cada modal (AZEVEDO e MARIANO, 2009, p.50).

2.5.8 Subprojetos não implantados – EFD-Social, EFD-IRPJ e Central de Balanços

De acordo com Brasil (2013):

A EFD-Social consiste na escrituração digital da folha de pagamento e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas a todo e qualquer vínculo trabalhista contratado no Brasil. É um módulo no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e se constitui em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

As informações que farão parte da EFD-Social são: eventos trabalhistas, como admissão, comunicações de aviso prévio afastamentos temporários, entre outros; folha de pagamento; ações judiciais trabalhistas; retenções de contribuição previdenciária e algumas contribuições previdenciárias substituídas como as incidentes sobre as cooperativas de trabalho, etc.

O projeto inicialmente denominado de e-Lalur (Livro Eletrônico de Escrituração e Apuração do IRPJ e CSLL sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica Tributada pelo Lucro Real) agora ganhou novo nome: EFD-IRPJ (Escrituração Fiscal Digital - IRPJ).

O nome foi alterado, pois, além de englobar o e-Lalur, também haverá registros para cálculo do IRPJ e da CSLL para as empresas tributadas pelo lucro presumido e pelo lucro arbitrado. Também haverá informações das empresas imunes e isentas, bem como registros referentes às fichas de informações econômicas e gerais da DIPJ, gerando, por consequência, a extinção da DIPJ.

Tanto o projeto da EFD-Social quanto o projeto EFD-IRPJ encontram-se em fase de especificação, assim, que esta fase for concluída o leiaute será divulgado no site do SPED, para que os contribuintes possa conhecê-lo e se preparar. A implantação está prevista para 2014 (BRASIL, 2013).

A Central de Balanços é um projeto que ainda está em fase de desenvolvimento, deverá reunir demonstrativos contábeis e uma série de informações econômico-financeiras públicas das empresas envolvidas no projeto.

As informações coletadas serão mantidas em um repositório e publicadas em diversos níveis de agregação. Esses dados serão utilizados para geração de estatísticas, análises nacionais e internacionais, análises de risco creditício e estudos econômicos, contábeis e financeiros, dentre outros usos. Tem como objetivo a captação de dados contábeis e financeiros, a agregação desses dados e a disponibilização à sociedade, em meio magnético, dos dados originais e agregados (BRASIL, 2013).

3 METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se, quanto aos objetivos, como descritiva. Segundo Martins (2002, p. 36), a pesquisa descritiva “tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno, bem como o estabelecimento de relações entre variáveis e fatos”. Portanto, o estudo descritivo se mostra aplicável a essa pesquisa, pois será analisado e descrito as opiniões dos profissionais contábeis em relação ao SPED, sem interferir na realidade analisada.

Em relação ao método da abordagem, este trabalho se classifica como um estudo quantitativo, pois se utilizará de métodos estatísticos para análise dos dados. Para análise dos dados será usado a estatística descritiva e planilhas eletrônicas.

Quanto aos procedimentos, é do tipo de levantamento. Segundo Gil (1996, p. 56):

As pesquisas de levantamento se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente procede-se a solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca de um problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados.

Para coletar os dados o instrumento a ser utilizado é o questionário, que segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 86) “é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador”.

O questionário foi elaborado baseado em estudos anteriores e na literatura. Após a elaboração foram aplicados cinco questionários como pré-teste, onde os respondentes opinaram sobre a clareza e interpretação das questões, as considerações apresentadas durante o pré-teste foram analisadas e modificadas, para que então fosse aplicada ao restante da amostra buscando atingir o objetivo da pesquisa.

A amostra consiste em 57 profissionais da área contábil que utilizam ou utilizaram o SPED em Uberlândia. Trata-se de uma amostra não probabilística

denominada amostra intencional, no qual segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 38) “o pesquisador está interessado na opinião de determinados elementos da população, mas não representativos dela”, portanto consiste-se em identificar e selecionar os profissionais com características desejadas para a pesquisa. O período de análise acontecerá de abril/13 e maio/13.

O questionário contará com questões que abordam os prováveis desafios e benefícios proporcionados pela utilização do SPED por esses profissionais. Após a coleta dos dados será analisadas essas opiniões, com a estatística descritiva, e apontar quais são os benefícios e os desafios optados pelos profissionais contábeis de Uberlândia.

4 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

O presente estudo além da base teórica fundamental para o conhecimento do sistema tributário informatizado sob o título de SPED, também foi composto por uma pesquisa com o intuito de averiguar e identificar os resultados pertinentes aos problemas expostos na justificativa deste. Tal pesquisa foi composta de um questionário, divididos em duas partes, no qual a primeira parte composta por quatro questões, demonstrou o perfil dos respondentes, e a segunda parte, composta por dez questões, abrangeu o conhecimento e as opiniões dos profissionais contábeis em relação ao SPED, bem como os desafios enfrentados em relação ao sistema e os benefícios proporcionados pelo mesmo.

4.1 Perfil

Verificou-se, que 56% dos respondentes são do sexo masculino e 44% são do sexo feminino, havendo, assim, uma predominância do sexo masculino entre os profissionais contábeis que responderam o questionário.

Em relação à faixa etária, destacou-se tanto a presença de profissionais jovens na área contábil quanto à presença de profissionais experientes, com muitos anos de atuação na área. Dos entrevistados, 32% tem idade acima de 36 anos e 30% tem idade até 25 anos. Com idade entre 26 a 30 anos correspondem 26% dos respondentes e com idade entre 31 a 35 anos 12%.

Quanto à formação destes profissionais, foi demonstrado que 56% são graduados em ciências contábeis, e 28% são estudantes de ciências contábeis dos últimos períodos e que já atuam na área contábil, 9% são técnicos contábeis e 7% são graduados em outras áreas.

Já a atuação dos respondentes na área da contabilidade, notou-se que houve tanto profissionais experientes que trabalham a mais 10 anos na área, que correspondeu a 32% , quanto profissionais com pouco tempo de atuação, com menos de 3 anos representados por 23% e de 3 a 5 anos com 30% dos respondentes, e teve ainda os que atuam de 6 a 10 anos correspondendo a 16% dos entrevistados.

4.2 Benefícios e desafios sobre o SPED

Primeiramente foi perguntado aos profissionais contábeis se eles utilizam ou utilizaram algum subprojeto do SPED, 91% responderam sim ao questionamento. Esse número é alto em consequência a obrigatoriedade da apresentação de subprojetos já instituídos, cujo profissional contábil é o principal intermediador entre os órgãos públicos e as empresas.

A partir da resposta afirmativa a primeira questão é que o respondente pôde dar continuidade ao questionário, ou seja, restaram somente 52 dos 57 respondentes para as abordagens seguintes.

Buscou-se conhecer, quais subprojetos do SPED que os respondentes utilizam ou utilizaram. Como pode ser observado no Gráfico 01, o subprojeto mais utilizado é a

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondendo a 79% dos respondentes e o com menos utilização é o FCONT abrangendo 29% dos profissionais contábeis.

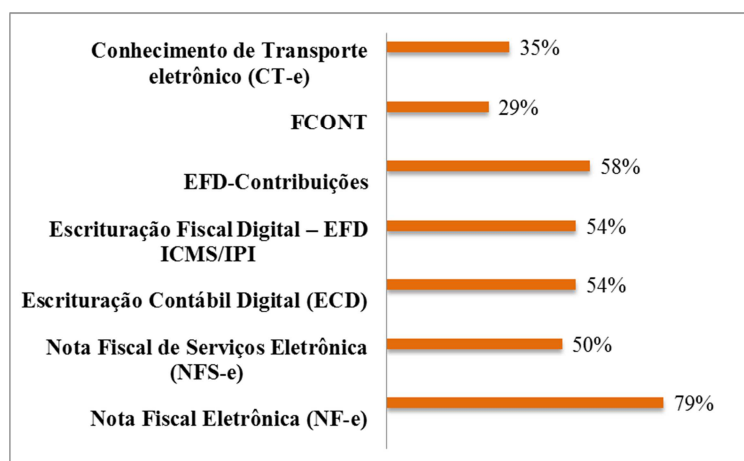


Gráfico 01: Quais subprojetos do SPED você utiliza ou utilizou?

Fonte: Elaborado pela autora

Desde a implantação do SPED, foram promovidos diversos cursos, treinamentos e palestras para que os profissionais contábeis pudessem se adequar a esse sistema. Foi perguntado aos respondentes se houve necessidade de capacitação profissional através de cursos, palestras e outros para utilizar o SPED. Dos profissionais entrevistados, 81% afirmaram que houve necessidade, porém 19% responderam que não, que buscaram sozinhos através de guias práticos e outros, os conhecimentos necessários sobre o programa para que pudessem se adequar ao mesmo.

Procurou-se saber também quais as fontes que esses profissionais utilizam para se buscar informações a respeito do SPED, 71% afirmaram que a fonte mais usada são os sites, como o da Receita Federal do Brasil e o da SEFAZ do Estado, esse resultado é relevante pelo fato da internet ser uma das ferramentas do meio da comunicação mais utilizadas; 33% dos respondentes utilizam os cursos, que além de ter sido uma fonte de capacitação, ainda é usada como fonte de informação.

Em contrapartida, a consultoria está sendo pouco usada, apenas 12% estão utilizando, pode-se dizer que faltam profissionais para atuar na consultoria em relação ao SPED. E ainda 15% obtêm informações através de revistas e periódicos

e 19% buscam outras fontes de informação, como manuais de orientações. Os dados podem ser observados no Gráfico 02.

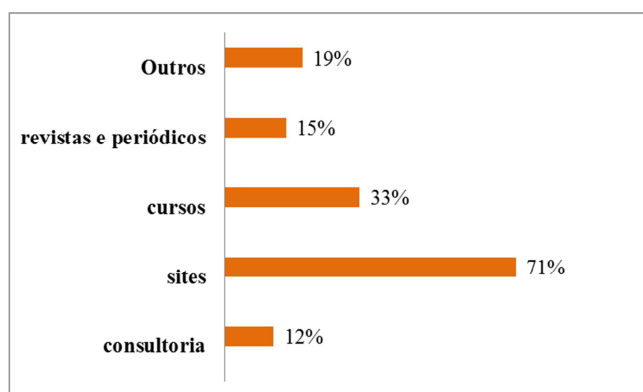


Gráfico 02: Quais as fontes de informação sobre o SPED mais utilizadas?

Fonte: Elaborado pela Autora

Conforme pode ser verificado no Gráfico 03, procurou-se saber dos profissionais contábeis quais os desafios encontrados em relação ao SPED.

O desafio mais relevante apontado foi a falta de software adequado, correspondendo a 44% dos respondentes, demonstrando a dificuldades dos profissionais de Tecnologia da Informação de adaptarem seus sistemas ao SPED. Mesmo sendo um desafio, 67% dos profissionais afirmam que o software utilizado na empresa em que trabalham é adequado para atender a obrigatoriedade do SPED, esse resultado apontou que apesar da falta de um software adequado ter sido um desafio, as empresas de TI estão se adequando e conseguindo atender a obrigatoriedade do SPED.

A falta de clareza na legislação foi apontado também como um desafio para 42% dos respondentes, isso ocorre devido a frequentes modificações na lei e as diferentes formas de interpretações. Outro desafio, compreendendo há 40% dos profissionais foi a mudança de cultura na empresa, demonstrando as mudanças que ocorreram pra se assegurar a qualidade dos dados enviados ao fisco, como a capacitação profissional, os processos, a estrutura organizacional, investimento em tecnologia da informação, entre outros.

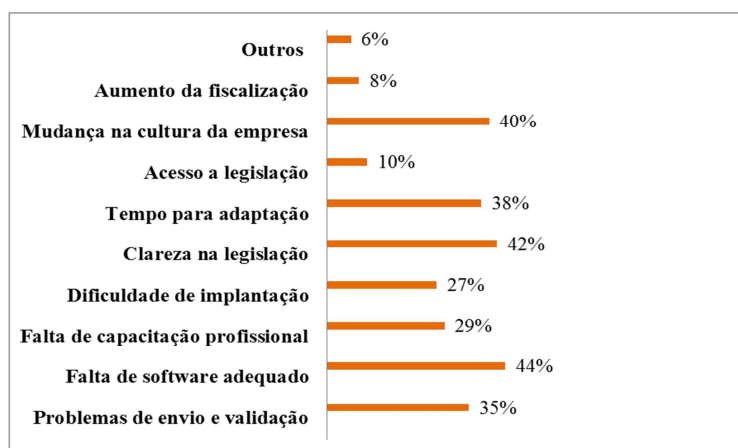


Gráfico 03: Quais os principais desafios encontrados em relação ao SPED?
Fonte: Elaborado pela Autora

O SPED influenciou ou influencia de diversas formas no trabalho dos profissionais contábeis, como se pode observar no Gráfico 04 a influência mais relevante foi no aumento da quantidade de tarefas executadas, correspondendo a 56% dos respondentes e a que menos influenciou foi a redução da carga de trabalho, que não foi assinalado por nenhum profissional. Portanto, houve um aumento significativo da carga de trabalho com muitas tarefas a executar, em virtude do auxílio que deve ser oferecido a seus clientes e as empresas em que atuam, repassando-lhes todas as informações para que se adequem ao SPED, sem contar com outras atividades que os mesmos executam.

Os dados serem mais fidedignos foi, também, de grande influência no trabalho desses profissionais, representado por 46%, demonstrando que as informações apresentadas precisam ser verídicas e confiáveis, gerando maior transparência nas demonstrações contábeis. Outra influência relevante foi a exigência do domínio sobre o assunto, com 44%, que pode ser considerado um complemento a segunda, pois para que os dados sejam autênticos, é necessário que os profissionais contábeis busquem um conhecimento sobre o assunto, podendo, assim ser um profissional diferenciado.

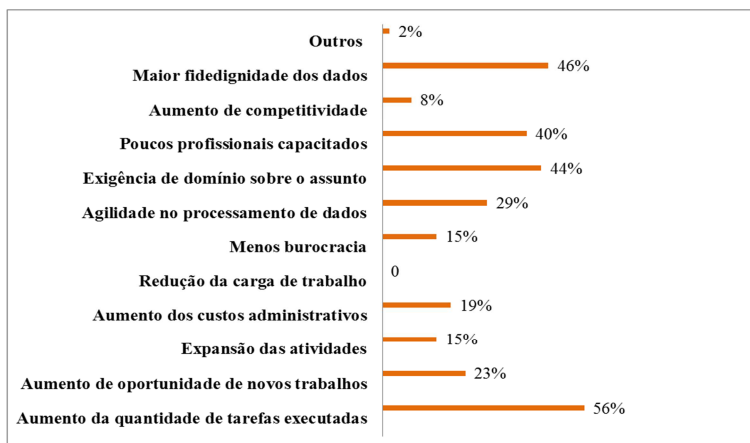


Gráfico 04: O que o SPED influencia ou influenciou no trabalho dos profissionais de contabilidade?

Fonte: Elaborado pela autora

A pesquisa apresentou que para 90% dos entrevistados, o SPED pode ser considerado um instrumento de melhoria na gestão da empresa, principalmente pela necessidade que as informações sejam transmitidas com clareza e com maior fidelidade possível a realidade da empresa.

Constatou-se, também, se os profissionais contábeis têm apresentado limitações ao utilizar algum subprojeto. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), representada por 23% dos respondentes e a EFD-Contribuições, por 21%, foram os que mais apresentaram limitações na utilização da ferramenta, com dificuldades e compreensão em relação ao sistema. Mas grande parte dos profissionais, com 48%, afirmam não ter limitações com nenhum subprojeto.

Na etapa final da pesquisa foi abordado quais os principais benefícios encontrados em relação ao SPED, 62% acreditaram que a redução de emissão e armazenamento de documentos em papel é o benefício mais relevante; 48% afirmaram que o fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias, aperfeiçoando o combate à sonegação é um grande benefício e 46% afirmaram que o principal benefício é a rapidez no acesso às informações. Os resultados podem ser observados no Gráfico 05.

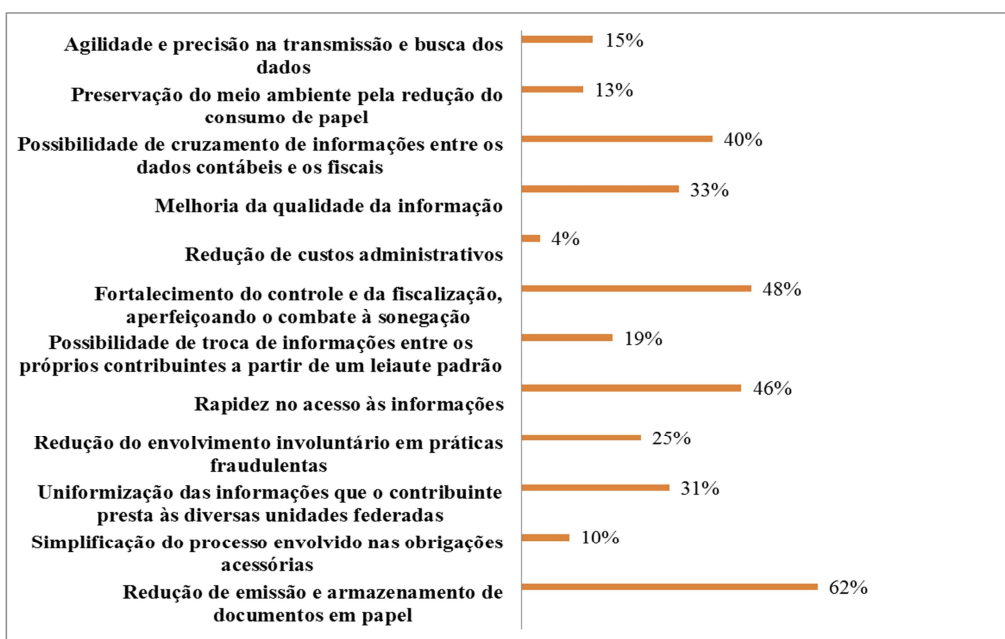


Gráfico 10: Quais os principais benefícios encontrados em relação ao SPED?

Fonte: Elaborado pela autora

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro do propósito do presente estudo foram evidenciados os benefícios e os desafios do SPED para os profissionais contábeis de Uberlândia.

A pesquisa demonstrou o aumento na quantidade de tarefas executadas e na carga de trabalho destes profissionais, tanto quanto a necessidade de capacitação profissional para utilização do SPED.

O domínio da ferramenta computacional e a apresentação de dados com maior veracidade e clareza foram exigências que influenciam no trabalho dos profissionais contábeis, repercutindo no desejo claro constante de se capacitar, até pela perspectiva de se tornar um profissional diferenciado no mercado de trabalho contábil.

Percebeu-se que a falta de clareza na legislação, a mudança de cultura na empresa e a falta de software adequado foram desafios enfrentados pelos profissionais da área. Ressaltando que mesmo havendo dificuldades com a adequação do software ao SPED, os softwares utilizados pelas empresas estão atendendo a obrigatoriedade do sistema. Porém, alguns profissionais afirmaram que há ainda limitações ao utilizarem o SPED.

O Sistema Público de Escrituração Digital, segundo os profissionais contábeis, pode ser considerado um instrumento de melhoria na gestão da empresa, assim como promove a redução de emissão e armazenamento de documentos em papel. Da mesma forma foi verificado o fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias, aperfeiçoando o combate à sonegação e a rapidez no acesso às informações.

Conclui-se, portanto, que em meios a desafios que podem ser superados, o SPED traz benefícios de curto e longo prazo, e que pode ser considerada uma ótima ferramenta de gestão e que influencia muito no trabalho dos profissionais contábeis

de diversas formas, reforçando a importância de dominarem o assunto, transmitindo as informações de uma forma clara e verídica.

Como sugestão para trabalhos futuros, recomenda-se a realização de uma pesquisa a fim de verificar as limitações dos profissionais contábeis em relação à utilização do Sistema Público de Escrituração Digital e também, de que forma o SPED estaria melhorando a gestão na empresa.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, O. R.; MARIANO, P. A.. In: **SPED: Sistema Público de Escrituração Digital**. São Paulo: IOB, 2009.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. In: Sistema Público de Escrituração Digital. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>>. Acesso em: 19 de março de 2013.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Decreto nº 6.022**, de 22 de janeiro de 2007. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Decretos/2007/dec6022.htm>> Acesso em: 19 de março de 2013.

BRITZ, C. M.; SANTANA, A.F.B.; LUNKES, C. A. Sistema público de Escrituração Digital: Percepção dos Gestores das Cooperativas Agropecuárias Catarinenses sobre os prováveis benefícios produzidos com sua implantação. **Revista Associação Brasileira de Custos**, v. 5, n. 3, set./dez 2010.

CASAROTTO, C.; RAIMUNDINI, S. L.; BEHR, A.. Análise do SPED sob a perspectiva da gestão da informação contábil. In: CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2., 13 E 14 de outubro de 2011, Rio de Janeiro/RJ. **Anais...** Rio de Janeiro: AdCont, 2011.1 CD-ROOM.

GERON, C.M.S.; FINATELLI, J.R.; FARIA, A. C.; ROMEIRO, M. C.. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital: Percepção dos contribuintes em relação os impactos de sua adoção. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v.5, n. 2, p. 44-67, mai/ago. 2011.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1996.

JÚNIOR, I. J. N.; OLIVEIRA, C. M.; CARNEIRO, E. E. Estudo exploratório sobre os benefícios e desafios da implantação e utilização do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED na opinião de prestadores de serviços contábeis no Distrito Federal. In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 8., 28 E 29 de julho de 2011, São Paulo/SP. **Anais...**São Paulo, Congresso USP, 2011.1 CD-ROOM.

MAHLE, M.M.; SANTANA, A. F. B.. Sistema Público de Escrituração Digital-SPED: um estudo nos escritórios de contabilidade no município de Pinhalzinho/SC. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 8, n. 23, p. 73-92, abr./jul. 2009.

MARCONI, M.A.; LAKATOS, E. M.. **Técnicas de Pesquisa**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, G. A. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PORTAL DE CONTABILIDADE. **SPED** - Sistema Público de Escrituração Contábil. São Paulo. [201-?]. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/noticias/sped.htm>> Acesso em: 19 de março de 2013.

RUSCHEL, M.E.; FREZZA, R.; UTZIG, M.J.S.. O impacto do SPED na contabilidade desafios e perspectivas do profissional contábil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v.10, n. 29, p. 9-26, abr./jul. 2011.

SASSO, A.; ROSA, I. C.; BARBOSA, A.. O SPED e seus reflexos na profissão contábil. In: ENCONTRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, 6., 24 a 28 de outubro de 2011, Campo Mourão/PR. **Anais...**Campo Mourão/PR: ETIC, 2011.

WESSLING, G.. O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e seus impactos na gestão das informações contábeis e gerenciais. **Revista e-ESTUDANTE – Eletronic Accounting and Management ISSN 1984-7378**, Pato Branco, v.3, n. 3, 2011. Disponível em:

<http://revistas.utfpr.edu.br/pb/index.php/ecap/article/view/1338/766>. Acesso em 31 de março de 2012.